



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 687

de 10 de janeiro de 1983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09-SAÚDE E SANEAMENTO

9.1-Saúde

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41201375428 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr.\$ 150.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 10 de janeiro de 1983

Ernesto Bettiol

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Antonio Bettiol

-Respondendo p/Chefia da Secretaria-